MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Formiga
Setor de Assuntos Institucionais
Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG
3733228434 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 13/2023

VAGAS REMANESCENTES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DO IFMG - *CAMPUS* FORMIGA

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.173, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475/2016 de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17. Retificada pela Portaria IFMG N.º 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22. Considerando a Portaria N°. 1078 de 27 de setembro de 2016.

RESOLVE:

1. Tornar público o lançamento do presente Edital e faz saber aos interessados que estarão abertas no período de 14 a 20 de março de 2023, as inscrições para as VAGAS REMANESCENTES de cursos de Graduação do IFMG - Campus Formiga, oriundas do processo seletivo 2023/1º, Edital 53/2022 e/ou do Processo de Seleção Unificada (SISU), Edital 71/2022 e Termo de Adesão do SISU 2023/1º.

1.1. Os cursos e os tipos de vagas disponíveis constam no Quadro 1.

Quadro 1: Cursos e Vagas Remanescentes

CURSO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS					TOTAL VAGAS
Bacharelado em Engenharia Elétrica	**A0**	**L1**	**L2**	**L5**	**L6**	**V3985**	**14**
	6	1	3	0	2	2	
Licenciatura em Matemática	**A0**	**L1**	**L2**	**L5**	**L6**	**V3985**	**27**
	7	4	6	4	4	2	

2. A seleção se dará por AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ESCOLAR e será realizada em uma única etapa, que consistirá na Análise do Histórico escolar ou outro documento válido (oficial) que possa atestar o desempenho escolar do (a) candidato.

3. Dos documentos válidos para inscrição:

a) Histórico Escolar (contendo assinatura da instituição emissora);

b) Declaração escolar, que conste as notas obtidas em Língua Portuguesa (ou Português) e Matemática ao final do 3º Ano do Ensino Médio, ou Ano/Série correspondente (contendo assinatura da instituição emissora);
c) Documento de Identificação com foto.

4. As inscrições serão realizadas via formulário eletrônico disponível no site institucional do IFMG - Campus Formiga <www.formiga.ifmg.edu.br> ou no endereço <https://forms.gle/AVH3bXTbR6rhSH6A9>.

5. No ato da inscrição é obrigatório o preenchimento do campo específico com as notas finais de Português e Matemática do 3º Ano do Ensino Médio ou Ano/Série/período correspondente.

5.1. No ato da inscrição, deverá ser anexada, obrigatoriamente, uma das opções de documentos para comprovação do desempenho escolar previstas no item 3 deste Edital.

5.2. Cada candidato poderá efetivar uma única inscrição neste processo. Na ocorrência de mais de 1 (uma) inscrição será considerada a inscrição com data mais recente.

6. Não poderá participar deste processo seletivo o candidato que efetivou matrícula nas chamadas realizadas, até a presente data, no curso para o qual se candidatou referente ao processo seletivo 2023/1º, Edital 53/2022 da Reitoria do IFMG ou referente ao processo de Seleção Unificada (SISU), Edital 71/2022 - Termo de Adesão do SISU 2023/1º.

6.1. O candidato que perdeu o prazo da matrícula ou que sua teve matrícula indeferida referente ao processo seletivo 2023/1º, Edital 53/2022 da Reitoria do IFMG ou referente ao processo de Seleção Unificada (SISU), Edital 71/2022 - Termo de Adesão do SISU 2023/1º, poderá participar deste processo seletivo se inscrevendo para as vagas dos cursos disponíveis.

6.2. O candidato com situação de excedente no curso para o qual se candidatou referente processo seletivo 2023/1º, Edital 53/2022 da Reitoria do IFMG ou referente ao processo de Seleção Unificada (SISU), Edital 71/2022 - Termo de Adesão do SISU 2023/1º, poderá participar desse novo processo seletivo se inscrevendo para as vagas dos cursos disponíveis.

6.3. O candidato enquadrado na situação 6.2, poderá desistir da matrícula no curso objeto deste edital, se for convocado para o curso no qual se inscreveu originalmente.

6.4. Concluinte do Ensino Médio que não tenha se inscrito no processo seletivo 2023/1º, Edital 53/2022 da Reitoria do IFMG ou referente ao processo de Seleção Unificada (SISU), Edital 71/2022 - Termo de Adesão do SISU 2023/1º, poderá participar deste processo seletivo se inscrevendo para as vagas dos cursos disponíveis.

7. A análise da inscrição e a classificação dos candidatos serão realizadas pela COPEVES do Campus Formiga. A classificação será por ordem decrescente, a partir da média simples das notas obtidas em Língua Portuguesa (ou português) e Matemática ao final do 3º Ano do Ensino Médio, ou Ano/Série correspondente.

7.1. Caso seja necessário o desempate entre 02 (dois) ou mais candidatos que vierem a obter pontuação igual, serão utilizados critérios de desempate para classificação obedecendo à seguinte ordem:

a) maior nota em Língua Portuguesa (Português), ou equivalentes;
b) maior nota em Matemática, ou equivalentes;
c) maior idade.

7.2 Novas vagas poderão ser disponibilizadas por ocorrência de desistências formais de matrículas realizadas do processo seletivo 2023/1º, Edital 53/2022 da Reitoria do IFMG ou referente ao processo de Seleção Unificada (SISU), Edital 71/2022 - Termo de Adesão do SISU 2023/1º.

7.3. Serão feitas tantas convocações quantas forem necessárias, no caso de existência de vagas, dentre os candidatos habilitados.

.**8.** No ato da inscrição, o candidato deverá optar somente por uma das modalidades de vaga (Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012) à qual deseja concorrer. A distribuição das vagas reservadas será feita dentre 4 grupos, respeitando o quantitativo de vagas ofertadas, compostos por candidatos que tenham cursado o Ensino Médio em Escolas Públicas (Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017). A saber:

a) L1: Candidatos com renda familiar bruta por pessoa da família igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (RR$1.818,00 - um mil oitocentos e dezoito reais) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas;

a) L2: Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, com renda familiar bruta por pessoa da família igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (R$1.818,00 - um mil oitocentos e dezoito reais) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas;

b) L5: Candidatos que, independentemente da renda tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas;

c) L6: Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas;

d) V3985: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas;

e) A0: As demais vagas (Ampla Concorrência) serão destinadas aos candidatos que não se enquadrarem em nenhum dos grupos acima ou que não optarem pelas vagas reservadas.

8.1. De acordo com o Art. 19, inciso I da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considera-se Escola Pública a instituição criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público.

8.1.1. Não poderão concorrer às vagas reservadas para os Cursos de Graduação os estudantes que tenham, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio (1º ao 3º ano) em Escolas Particulares, ou parte dele, em Escolas Particulares, ainda que tenham sido bolsistas parcial ou integral (Art. 5º, Inciso II b, § 1º da Portaria Normativa nº 18 de 2012).

8.1.2. De acordo com o Art. 19, inciso I da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considera-se Escola Pública a instituição criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público. As escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENART), escolas conveniadas, escolas filantrópicas ou, ainda, fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) não são consideradas instituições da rede pública de ensino.

8.2. A renda familiar bruta mensal por pessoa da família, para fins de verificação da Reserva de Vagas será apurada de acordo com o seguinte procedimento (Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012):

I- Calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos, por todas as pessoas da família a que pertence o candidato e que morem na mesma residência, levando-se em conta os para este processo seletivo, os meses de **DEZEMBRO/22, JANEIRO/23 E FEVEREIRO/23**.

II- Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a soma dos rendimentos dos meses de

DEZEMBRO/22, JANEIRO/23 E FEVEREIRO/23, dividido por três.

III- Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no item I pelo número de pessoas da família do candidato.

8.2.1. No cálculo referido no item II, serão computados os rendimentos de qualquer natureza recebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

8.2.2. Estão excluídos do cálculo de que trata o item 8.2.1:

a) Os valores recebidos a título de: 13º (décimo terceiro) salário; 1/3 (um terço) de férias; auxílios para alimentação e transporte; diárias e reembolsos de despesas; adiantamentos e antecipações; estornos e compensações referentes a períodos anteriores; indenizações decorrentes de contratos de seguros, indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

b) Os rendimentos recebidos no âmbito dos seguintes programas: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; Programa Nacional de Inclusão do Jovem, Auxílio Emergencial Financeiro, Pró-Jovem; e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência e demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Municípios ou Distrito Federal.

8.2.3. A comprovação da renda familiar bruta mensal por pessoa da família tomará por base as informações prestadas pelo candidato e a documentação anexada pelo mesmo no ato em que requerer a sua matrícula. O candidato deverá preencher todos os campos do Sistema de Matrículas e conferi-los antes de enviá-los. Os Registros Acadêmicos dos Campi não se responsabilizarão pelo preenchimento de declarações.

8.2.4. Os membros do grupo familiar com idade igual ou inferior a 17 anos estão dispensados de informar o número do CPF, sendo obrigatória a apresentação de cópia (legível) da certidão de nascimento.

8.2.5. Para os membros do grupo familiar com idade igual ou superior a 18 anos é obrigatória a inserção no Sistema de Matrículas do IFMG da cópia do CPF.

8.2.6. A comprovação de não existência de renda por parte do candidato e dos familiares maiores de 18 anos, se dará pela inserção no Sistema de Matrículas do IFMG da fotocópia da carteira de trabalho e pela inserção de declaração devidamente datada e assinada, contendo as seguintes informações:

Eu, _____ CPF:_____ DECLARO que não recebo atualmente, salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, e/ou quaisquer outros. Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao IFMG - Campus _____, a alteração referente à minha situação de trabalho, apresentando a documentação comprobatória. Sob as penas das Leis Civil e Penal, DECLARO que as afirmações acima são a expressão da verdade pelo que me comprometo criminalmente, sabendo que declaração falsa é crime (art. 299 do Código penal).

8.2.7. Para comprovação de não existência de renda por parte do candidato e dos familiares maiores de 18 anos, o candidato deverá inserir no Sistema de Matrículas do IFMG a fotocópia da Carteira de Trabalho (independentemente de ser assinada ou não) de todos do grupo familiar das seguintes páginas:

- Cópia da página de identificação (da foto), legível e sem cortes;
- Cópia da página de qualificação (dos dados), legível e sem cortes;
- Cópia da página dos dois últimos contratos de trabalho, legível e sem cortes;
- Cópia da página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco.

8.3. No caso das pessoas que se inscreverem para as vagas reservadas para deficientes, o candidato deverá anexar laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atestando a espécie e o grau da deficiência que se enquadre nas seguintes categorias (art. 4o do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999).

8.3.1. São as deficiências:

-Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

-Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.

-Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

-Deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade;
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer;
h) trabalho;

-Deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

8.4. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre todos os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012. Caso o candidato seja selecionado e ao realizar a matrícula não confirme as informações declaradas no ato da inscrição, será eliminado deste Processo Seletivo.

8.5. No ato da matrícula, o candidato que se inscrever e for chamado em uma das vagas destinadas a candidatos negros (pretos ou pardos) e indígenas deverá preencher/anexar o Anexo II- E (FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO - RACIAL). Se o candidato assinalar que pertence ao grupo “indígenas”, deverá preencher/anexar, também, o ANEXO II-F.

8.5.1. Os candidatos que se inscreverem para as vagas destinadas a candidatos indígenas, no ato da matrícula, deverão anexar um dos seguintes documentos: DECLARAÇÃO OFICIAL emitida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando a relação de pertença étnica e social do candidato a um grupo ou comunidade indígena estabelecido no Território Nacional Brasileiro; ou RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena); ou Declaração de pertencimento étnico de três lideranças da comunidade, conforme modelo no Anexo II-F.

8.6. São condições para a realização do PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL,

complementar à autodeclaração realizada pelo candidato:

8.6.1. O candidato que se inscrever para as vagas destinadas aos negros (pretos ou pardos) ou indígenas deverá, **além de solicitar a matrícula online no período previsto no cronograma de matrícula**, passar por processo de heteroidentificação presencial (entrevista) complementar à autodeclaração realizada pelo candidato.

8.6.2. O critério de avaliação do processo de heteroidentificação complementar é unicamente fenotípico (características físicas) do próprio candidato. Não serão considerados outros critérios como documentos pretéritos (documentos anteriores à data do processo) ou a ascendência (parentes como pais, avós, entre outros) do candidato.

8.6.3. As orientações quanto ao dia, horário e documentação para a realização do processo de heteroidentificação presencial complementar serão informadas no site institucional do IFMG Campus Formiga.

8.6.4. Candidatos com idade inferior a 18 anos deverão comparecer à entrevista acompanhados por um responsável legal ou um procurador munido de uma procuração específica para este fim, bem como de um documento pessoal com foto.

8.6.5. Os candidatos ausentes ou que não forem aprovados no processo de heteroidentificação terão o direito de entrar com recurso. O período para recurso será divulgado juntamente com o resultado do processo.

8.6.6. Os candidatos que não forem aprovados no procedimento de heteroidentificação serão eliminados do pro

8.6.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as chamadas para a realização do processo de heteroidentificação complementar no site institucional do IFMG Campus Formiga.

9. O resultado será divulgado no dia 21 de março, no site institucional do IFMG Campus Formiga (www.formiga.ifmg.edu.br).

10. As matrículas serão efetivadas a partir do preenchimento dos campos no Sistema de Matrículas do IFMG, disponível no link: matricula.ifmg.edu.br e envio da documentação digitalizada. Orientações complementares e o cronograma serão divulgados no site institucional do IFMG Campus Formiga (www.formiga.ifmg.edu.br).

11. A documentação exigida para cada modalidade deste Edital deve ser apresentada no ato da matrícula, perdendo a expectativa do direito à vaga o candidato que não apresentá-la na íntegra, nos dias e horários determinados.

11.1. No ato da matrícula, o candidato que for chamado em uma das vagas reservadas deverá anexar a documentação exigida para a modalidade de sua inscrição.

11.2. Os candidatos chamados em Ampla Concorrência, no ato da matrícula, poderão anexar os documentos relativos à esta modalidade.

11.3. Na ocorrência do número de inscritos ser menor do que o total de vagas previstas neste Edital, todos os candidatos poderão anexar os documentos relativos à modalidade de Ampla Concorrência (A0).

11.4. Na ocorrência do número de inscritos ser maior do que o número de vagas em determinada vaga reservada, os candidatos da vaga reservada nesta condição, deverão apresentar a documentação exigida para a modalidade de sua inscrição.

11.5. Na ocorrência do número de inscritos ser menor do que o número de vagas em determinada vaga

reservada, os candidatos da vaga reservada nesta condição, poderão apresentar a documentação exigida para a modalidade de Ampla Concorrência (A0).

12. O resultado obtido na classificação é definitivo, não cabendo recurso de qualquer natureza e é válido, exclusivamente, para o ingresso no 1ª semestre de 2023.

13. Dúvidas quanto a inscrição deverão ser encaminhadas ao e-mail: copeves.formiga@ifmg.edu.br

14. Os casos omissos serão decididos pela COPEVES do Campus Formiga.

Registre-se e publique-se.

ANEXO I- DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

TODOS OS CANDIDATOS

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula de forma legível:

a) Uma foto recente 3x4.

b) CPF próprio (original e fotocópia legível).

c) Carteira de Identidade, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte ou Carteira Profissional ou Certificado de Reservista, em qualquer um dos casos apresentar original e fotocópia legível. Caso o candidato seja menor de idade, a matrícula deverá ser realizada por um responsável legal (original e fotocópia legível).

d) Certidão de nascimento ou casamento (original e fotocópia legível).

e) Caso seja maior de 18 anos, apresentar também o título de eleitor e o comprovante de votação (1º e 2º turnos) ou documento oficial de justificativa por não ter votado ou certidão de quitação eleitoral (original e fotocópia legível).

f) Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos (original e fotocópia legível).

g) Quando o candidato for menor de 18 anos, apresentação de documento de identificação pessoal dos pais.

h) Certificado e histórico escolar de conclusão do **ensino Médio** sem dependência. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência.

i) Documentos específicos TODOS OS CANDIDATOS (baixar no site, preencher, assinar manual enviar como tipo de documento específico E1, nome Anexo 1)

OBSERVAÇÕES:

A) Perderá o direito à vaga o candidato que deixar de apresentar, no prazo fixado para matrícula quaisquer dos documentos de matrícula;

B) O requerimento de matrícula poderá ser feito e assinado pelo próprio candidato, quando maior de 18 anos, ou por terceiros, sendo que estes deverão apresentar procuração assinada pelo candidato e documento de identidade com foto;

C) Quando o candidato for menor de 18 anos, o requerimento de matrícula somente poderá ser assinado pelos pais ou responsáveis legais, mediante apresentação de documento de identificação pessoal. Para fins cadastrais, independente de quem efetue o requerimento de matrícula, será solicitada também cópia do documento de identidade dos pais.

D) Para fins de matrícula, o IFMG fará apenas a conferência dos documentos inseridos no Sistema de matrículas pelo candidato. A veracidade das informações contidas nos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato e de quem os emitiu. Em caso de informações falsas, o candidato e quem emitiu os documentos, ficarão sujeitos às responsabilizações administrativas, civis e penais aplicáveis.

ANEXO II

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS POR MODALIDADE DE VAGA

1.

Vagas reservadas - L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas públicas.

a.

Uma foto recente 3x4;

b.

CPF próprio;

c.

nacional de habilitação (CNH) ou Carteira profissional ou Passaporte.Em qualquer Carteira de Identidade (RG), preferencialmente, ou Carteira de trabalho ou Carteira caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação).

d.

Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio.

e.

Declaração de conclusão do Ensino Médio. No prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá anexar o Histórico Escolar sem pendência. Na(s) declaração(ões) deve(m) constar que o candidato não possui dependência e estudou todo o Ensino Médio em Escola Pública. Caso o candidato apresente a declaração que não conste estas informações, o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra, contendo a informação solicitada em até 5 (cinco) dias úteis após sua matrícula, sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada.

f.

Declaração de egresso de escola pública - Termo de escola pública (ANEXO II A).

g.

Declaração de renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 (Um e Meio) salário mínimo

(ANEXO II B).Considerar o candidato e os demais membros familiares na composição do grupo).

h.

Declaração de política de reserva de vagas (ANEXO II D).

i.

Documento de identidade do responsável legal (responsável pela matrícula), no caso de menores de 18 anos. Caso a matrícula seja solicitada por um procurador, este deverá anexar uma procuração específica para este fim, bem como um documento pessoal com foto.

2.

Vagas reservadas - L2: Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

a.

Uma foto recente 3x4;

b.

CPF próprio;

c.

nacional de habilitação (CNH) ou Carteira profissional ou Passaporte.Em qualquer Carteira de Identidade (RG), preferencialmente, ou Carteira de trabalho ou Carteira caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação).

d.

Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio.

e.

Declaração de conclusão do Ensino Médio. No prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá anexar o Histórico Escolar sem pendência. Na(s) declaração(ões) deve(m) constar que o candidato não possui dependência e estudou todo o Ensino Médio em Escola Pública. Caso o candidato apresente a declaração que não conste estas informações, o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra, contendo a informação solicitada em até 5 (cinco) dias úteis após sua matrícula, sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada.

f.

Declaração de egresso de escola pública - Termo de escola pública (ANEXO II A).

g.

Declaração de renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 (Um e Meio) salário mínimo (ANEXO II B).Considerar o candidato e os demais membros familiares na composição do grupo).

h.

Declaração de política de reserva de vagas (ANEXO II D).

i.

Formulário de autodeclaração étnico - racial (ANEXO II E).

j.

Documento de identidade do responsável legal (responsável pela matrícula), no caso de menores de 18 anos. Caso a matrícula seja solicitada por um procurador, este deverá anexar uma procuração específica para este fim, bem como um documento pessoal com foto.

3.

Vagas reservadas - L5: Candidatos que independentemente da renda tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

a.

Uma foto recente 3x4;

b.

CPF próprio;

c.

nacional de habilitação (CNH) ou Carteira profissional ou Passaporte.Em qualquer Carteira de Identidade (RG), preferencialmente, ou Carteira de trabalho ou Carteira caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação).

d.

Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio.

e.

Declaração de conclusão do Ensino Médio. No prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá anexar o Histórico Escolar sem pendência. Na(s) declaração(ões) deve(m) constar que o candidato não possui dependência e estudou todo o Ensino Médio em Escola Pública. Caso o candidato apresente a declaração que não conste estas informações, o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra, contendo a informação solicitada em até 5 (cinco) dias úteis após sua matrícula, sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada.

f.

Declaração de egresso de escola pública - Termo de escola pública (ANEXO II A).

g.

Declaração de política de reserva de vagas (ANEXO II D).

h.

Documento de identidade do responsável legal (responsável pela matrícula), no caso de menores de 18 anos. Caso a matrícula seja solicitada por um procurador, este deverá anexar uma procuração específica para este fim, bem como um documento pessoal com foto.

4.

Vagas reservadas - L6: Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas que independentemente da renda tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

a.

Uma foto recente 3x4;

b.

CPF próprio;

c.

nacional de habilitação (CNH) ou Carteira profissional ou Passaporte.Em qualquer Carteira de Identidade (RG), preferencialmente, ou Carteira de trabalho ou Carteira caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação).

d.

Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio.

e.

Declaração de conclusão do Ensino Médio. No prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá anexar o Histórico Escolar sem pendência. Na(s) declaração(ões) deve(m) constar que o candidato não possui dependência e estudou todo o Ensino Médio em Escola Pública. Caso o candidato apresente a declaração que não conste estas informações, o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra, contendo a informação solicitada em até 5 (cinco) dias úteis após sua matrícula, sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada.

f.

Declaração de egresso de escola pública - Termo de escola pública (ANEXO II A).

g.

Declaração de política de reserva de vagas (ANEXO II D).

h.

Formulário de autodeclaração étnico - racial (ANEXO II E).

i.

Documento de identidade do responsável legal (responsável pela matrícula), no caso de menores de 18 anos. Caso a matrícula seja solicitada por um procurador, este deverá anexar uma procuração específica para este fim, bem como um documento pessoal com foto.

5.

Vagas reservadas - V3985: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012).

a.

Uma foto recente 3x4;

b.

CPF próprio;

c.

nacional de habilitação (CNH) ou Carteira profissional ou Passaporte.Em qualquer Carteira de Identidade (RG), preferencialmente, ou Carteira de trabalho ou Carteira caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação).

d.

Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio.

e.

Declaração de conclusão do Ensino Médio. No prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá anexar o Histórico Escolar sem pendência. Na(s) declaração(ões) deve(m) constar que o candidato não possui dependência e estudou todo o Ensino Médio em Escola Pública. Caso o candidato apresente a declaração que não conste estas informações, o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra, contendo a informação solicitada em até 5 (cinco) dias úteis após sua matrícula, sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada.

f.

Declaração de egresso de escola pública - Termo de escola pública (ANEXO II A).

g.

Declaração de política de reserva de vagas (ANEXO II D).

h.

Formulário de autodeclaração étnico - racial (ANEXO II E).

i.

Laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atestando a espécie e o grau da deficiência que se enquadre nas seguintes categorias (art. 4o do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999):

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II- deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor

olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- comunicação;
- cuidado pessoal;
- habilidades sociais;
- utilização dos recursos da comunidade;
- saúde e segurança;
- habilidades acadêmicas;
- lazer; e
- trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

Não serão aceitos, pelo IFMG, laudos médicos que apresentem apenas o CID- Classificação Internacional de Doença, bem como, laudos médicos que não respeitem rigorosamente o disposto neste edital.

Para fins de comprovação de deficiência temporária, o laudo médico deverá ter sido emitido há no máximo 6 meses da data do início das inscrições deste Processo Seletivo.

j.

Documento de identidade do responsável legal (responsável pela matrícula), no caso de menores de 18 anos. Caso a matrícula seja solicitada por um procurador, este deverá anexar uma procuração específica para este fim, bem como um documento pessoal com foto.

Formiga, 14 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Washington Santos da Silva**, **Diretor(a) Geral - Campus Formiga**, em 14/03/2023, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador **1488890** e o código CRC **7B5A883D**.